**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE**: XXXXXX, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) estadual, portador(a) da CI/RG n. XXXX – DGPC/GO, inscrito(a) no CPF sob o n. XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXX, CEP: XXXX.

**OUTORGADOS:** THIAGO MORAES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 29.241, LAISA CAMARGO PIRES MORAES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n. 33.538, RAFAEL VICTOR NUNES MEIRELLES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 46.780 e WARLLEY RUNIAN DA SILVA SIMÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 59.900, integrantes do escritório THIAGO MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.942.342/0001-59, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás sob o n. 1.428, com sede na Rua 5, n. 691, Edifício The Prime Tamandaré Office, Sala 702, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.115-060.

**PODERES:** o Outorgante nomeia e constitui como seus procuradores os Outorgados, com amplos e gerais poderes para o foro em geral, inclusive os decorrentes das cláusulas ***Ad Judicia et Extra****,* bem como os ressalvados pelo art. 105, do Código de Processo Civil, tais como, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, em qualquer instância ou Tribunal, onde se fizer necessário, e com esta se apresentar perante qualquer instância administrativa, requerendo documentos e cópias que possam conduzir sua defesa, bem como promover e acompanhar, até decisão final, propondo as medidas necessárias, além de interpor e responder recursos, em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que dará por bom, firme e valioso.

Goiânia, 08 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outorgante

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os fins de direito, que tomei ciência de que a assistência jurídica prestada pelo SINDIPÚBLICO refere-se apenas aos serviços advocatícios por parte dos advogados contratados pelo Sindicato, excluindo o pagamento de eventuais custas processuais e despesas de sucumbência.

Na hipótese de desfiliação ou inadimplemento das contribuições mensais, a assistência jurídica será interrompida, ocasião em que o servidor deverá constituir novos procuradores para representá-lo nos processos administrativos ou judiciais em tramitação.

Goiânia, 08 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

**\*INFORMAR:**

**1) Ação a ser proposta:** xxxxxxx

**2) Telefones:** xxxxxxx

**3) E-mail:** xxxxx